



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1.093/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.988.748/0001-00, com sede à Rua Praia de Ilhéus, 1091, Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, neste ato representada por **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, já qualificado no contrato principal.


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1093/2019, e com os artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000010455/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 30/08/2023 até 30/08/2024.
- Realizar a correção monetária de 3,00% - índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$. 20.074,50, conforme consta no processo/ano 000010455/2023, o que corresponde ao novo valor/mês de R\$. 20.676,73 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais, Setenta e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Prefeita – Alcione Lemos
Contratante



RODRAUDE PÚBLICA EIRELI
Contratado


Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
- SENJUR.

